



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3880 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**Ref.: Nomeia Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1.330/2023 da Secretaria de Governo e Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria, **NOMEAR** o Sr. **Gilson Luís de Oliveira Santos**, CPF nº 184.114.228-01, para ocupar o cargo e exercer a função de **Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria**, constante do anexo III, referência "C", da Lei Municipal nº 2.345 de 24/10/2022 e suas alterações e/ou revisões posteriores.

**Art. 2º** – O Secretário ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo na Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

**Art. 3º** - O subsídio mensal do Secretário de Serviços Públicos e Zeladoria será de R\$ 4.817,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais), fixados nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.152 de 15/06/2020 e demais reajustes posteriores por força de lei, e serão revistos anualmente na mesma data com o mesmo índice da revisão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - O Secretário é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício da função, juntamente com a Exma. Prefeita Municipal, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**Art. 5º** - A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal no término do mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 20 de Setembro de 2023.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Portaria nº 3880 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENANCIO**  
Secretário de Governo e Administração